



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

CONTRATO Nº 34/2025

**CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MATINHA/MA, E DE OUTRO LADO, A
EMPRESA I9 SAUDE EQUIPAMENTOS
MEDICOS E ODONTOLÓGICOS
LTDA.**

A Prefeitura de Matinha, ente de direito público, situada na Av. Major Heráclito, S/N- Centro, Matinha/MA, CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Nilton Carlos Silva Everton, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, RG nº 040770602102- SSP-MA e CPF nº 475.119.403-82, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ n.º 26.571.648/0001-01, com sede na Rua V-8, Nº15, Quadra 16. Bairro: Parque Slalom. CEP: 65073-105.São Luís/MA neste ato representada pelo Sr. DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ, brasileiro, casado, portador CPF nº 007.896.763-54 portador da Cédula de Identidade RG n.º 122800799-0, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 101/2025, da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2025, Oriunda do Município de São Vicente Férrer – MA, e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da **LEI 1014.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais legislações aplicada à matéria, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de Matinha/MA, em conformidade com o **Anexo I** do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura e proposta Adjudicada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** disponibilizará os materiais mediante requisição da **CONTRATANTE** através da Secretaria Municipal Interessada de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Matinha/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento, apresentar comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 786.699,21 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e vinte um centavos), para o fornecimento, que serão pagos de acordo com a solicitação da **CONTRATANTE**, na proporção dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.

LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	MARCA	VR UNIT R\$	VR TOTALR\$
2	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	150	HIPOLABOR	R\$ 12,25	R\$ 1.837,50
9	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	800	HIPOLABOR	R\$ 2,10	R\$ 1.680,00
10	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML	AMP	500	FARMACE	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00
13	ATROPINA 0,25MG 1ML	AMP	1.000	FARMACE	R\$ 1,36	R\$ 1.360,00
14	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ.	AMP	2.500	TEUTO	R\$ 8,41	R\$ 21.025,00
15	BENZ. PENICILINA 600.000U.I	AMP	1.000	TEUTO	R\$ 8,41	R\$ 8.410,00
16	BICARBONATO DE SÓDIO 10% 10ML	AMP	150	FARMACE	R\$ 1,73	R\$ 259,50
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	60	HIPOLABOR	R\$ 12,67	R\$ 760,20
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1 ML	AMP	1.500	HIPOLABOR	R\$ 3,34	R\$ 5.010,00
22	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA +	AMP	2.100	FARMACE	R\$ 4,15	R\$ 8.715,00
31	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250MG / 20 ML	AMP	80	ABL	R\$ 22,77	R\$ 1.821,60
32	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5ml/ml	AMP	75	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 213,75
33	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO DILATADOR 20ML	AMP	600	HIPOLABOR	R\$ 7,82	R\$ 4.692,00
35	CLORIRATO DE BUPIVACAÍNA + EPINEFRINA 0,5% 20ML	AMP	500	HIPOLABOR	R\$ 6,06	R\$ 3.030,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

36	CLORIDRATO ONDANSETRONA DI- HIDRATADO 2MG/2ML	AMP	900	HYPOFARMA	R\$ 4,19	R\$ 3.771,00
45	ENTERAL FRESUBIN 1.2 HP FIBRE 1000ML	UND	180	FRESENIUS	R\$ 18,56	R\$ 3.340,80
47	ENOXOPARINA SODICA 0,4 MG SERINGA	SR	50	CRISTALIA	R\$ 24,25	R\$ 1.212,50
48	FOSFATO DE CLINDAMICINA 150MG / 4ML	AMP	100	HIPOLABOR	R\$ 4,83	R\$ 483,00
49	FLORAX ADULTO FRASCO 5 ML	FR	300	HEBRON	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
50	FLORAX INFANTIL FRASCO 5 ML	FR	300	HEBRON	R\$ 7,92	R\$ 2.376,00
57	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	AMP	100	ISOFARMA	R\$ 4,82	R\$ 482,00
62	ISOSOURCE 1,5 S/SACAROSE BAUNILHA 1LT	LT	300	NESTLE	R\$ 50,63	R\$ 15.189,00
71	NEOCAINA PESADA	AMP	300	CRISTALIA	R\$ 7,67	R\$ 2.301,00
74	NORIPURUM INJETAVEL EV 5ML C/05 AMPS	AMP	200	UNIAO QUIMICA	R\$ 16,21	R\$ 3.242,00
77	OXITOCINA 5UI 1ML	AMP	500	UNIAO QUIMICA	R\$ 6,05	R\$ 3.025,00
78	PARACETAMOL GOTAS 10ML	FR	300	FARMACE	R\$ 1,35	R\$ 405,00
79	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000	AMP	150	BLAU	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
81	PHOSFOENEMA 130ML	FR	144	CRISTALIA	R\$ 1,23	R\$ 177,12
82	SIMETICONA - DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	300	PRATI	R\$ 1,23	R\$ 369,00
83	SIMETICONA - DIMETICONA GOTAS 15ML	FR	100	PRATI	R\$ 1,23	R\$ 123,00
84	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 250ML	FR	480	EQUIPLEX	R\$ 7,57	R\$ 3.633,60
85	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 500ML	FR	1.800	FRESENIUS	R\$ 11,13	R\$ 20.034,00
86	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	FR	1.250	JP	R\$ 9,90	R\$ 12.375,00
98	SULBACTAM SODICA +AMPICILANA SODICA 0,5+1G	AMP	100	FRESENIUS KABI	R\$ 11,12	R\$ 1.112,00
102	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5ML	AMP	250	GREEN PHARMA	R\$ 1,23	R\$ 307,50
104	TRADINOL (CLORIDRATO BUPIVACANA MONOIDRATADO) 0,5%20ML	AMP	125	HIPOLABOR	R\$ 3,66	R\$ 457,50
105	VANCOMICINA 500MG	AMP	500	TEUTO	R\$ 1,86	R\$ 930,00
107	VITAMINA K 10 MG 1 ML	AMP	2.500	HYPOFARMA	R\$ 4,69	R\$ 11.725,00
VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE 1 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS						R\$ 151.135,57
LOTE 2 - FARMACIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

1	ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	CP	60.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
2	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG	CP	8.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,06	R\$ 480,00
4	ACIDO FOLICO 5MG	CP	35.000	HIPOLABOR	R\$ 0,04	R\$ 1.400,00
5	ALBENDAZOM 400MG	UNID.	7.500	PRATI	R\$ 0,71	R\$ 5.325,00
6	ALBENDAZOL 40MG SUSP ORAL 10ML	FR	1.000	PRATI	R\$ 0,69	R\$ 690,00
7	ANLODIPINO 5MG	CP	20.000	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 800,00
8	ANLODIPINO 10MG	CP	18.000	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 1.980,00
9	ALENDRONATO DE SODIO 75MG	CP	600	E.M.S	R\$ 0,29	R\$ 174,00
19	AZITROPHAR 600MG FR PO/SUSP	FR	800	PHARLAB	R\$ 7,02	R\$ 5.616,00
21	CAPTOPRIL 25MG	CX	120.000	HIPOLABOR	R\$ 0,06	R\$ 7.200,00
22	CAPTOPRIL 50 MG	CP	40.000	GEOLAB	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
28	CINARIZINA 25MG	CP	4.000	RANBAXY	R\$ 0,12	R\$ 480,00
29	CINARIZINA 75MG	CP	5.000	RANBAXY	R\$ 0,12	R\$ 600,00
30	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	CP	10.000	PRATI	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00
39	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL C	CP	3.600	E.M.S	R\$ 0,03	R\$ 108,00
43	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CP	60.000	PHARLAB	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
44	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CP	60.000	PHARLAB	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
45	ERITROMICINA 50MG /ML SUSP	FR	1.000	PRATI	R\$ 5,38	R\$ 5.380,00
46	FLORAX ADULTO FRASCO 5 ML	FR	300	INFAN	R\$ 8,54	R\$ 2.562,00
49	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	100.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 8.000,00
50	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	100.000	PHARLAB	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	CP	92.500	PHARLAB	R\$ 0,07	R\$ 6.475,00
58	IVERMECTINA 6MG	CP	10.000	VITAMEDIC	R\$ 0,86	R\$ 8.600,00
59	LABCAINA GELEIA (LIDOCAINA) 20MG/G 30G	BIS	720	PHARLAB	R\$ 5,79	R\$ 4.168,80
71	MICONAZOL, NITRATO CREME DERMATOLOGICO	BIS	1.000	HIPOLABOR	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
72	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL C/ APLI	BIS	1.000	HIPOLABOR	R\$ 7,74	R\$ 7.740,00
87	PERMETRINA LOÇÃO (1%)10MG/60ML	FR	500	PRATI	R\$ 12,81	R\$ 6.405,00
88	PREDISONA 5MG	CP	7.500	HIPOLABOR	R\$ 0,20	R\$ 1.500,00
89	PREDISONA 20MG	CP	7.500	HIPOLABOR	R\$ 0,31	R\$ 2.325,00
91	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG	CP	18.000	PHARLAB	R\$ 0,03	R\$ 540,00
92	SALBUTAMOL ,SULFATO XAROPE FR 120 ML	FR	1.500	PRATI	R\$ 2,06	R\$ 3.090,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

94	SECNIDAZOL 1000MG	CP	1.500	PHARLAB	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
97	SULFA +TRIMETROPINA 400MG-80MG	CP	7.500	VITAMEDIC	R\$ 0,23	R\$ 1.725,00
VALOR TOTAL REGISTRADO - LOTE 2 - FARMACIA BÁSICA						R\$ 119.063,80
LOTE III - MATERIAL DE USO HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR UNIT R\$	VR TOTAL R\$
2	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINENCIA PCT C/20 UND	Pacote	150	PLENA FRALDAS	R\$ 5,74	R\$ 861,00
3	AGUA DESTILADAP/ AUTOCLAVE 5L	GL	60	ASFER	R\$ 16,52	R\$ 991,20
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/ 100 UNIDADES	caixa	250	DESCARPACK	R\$ 8,18	R\$ 2.045,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7 C/ 100 UNIDADES	caixa	150	MEDIX	R\$ 7,43	R\$ 1.114,50
6	AGULHA DESCARTAVEL 25X8, C/ 100 UNIDADES	Caixa	250	MEDIX	R\$ 7,55	R\$ 1.887,50
7	AGULHA DESCARTAVEL 30X7C/ 100 UNIDADES	caixa	250	TKL	R\$ 7,47	R\$ 1.867,50
8	AGULHA DESCARTAVEL 30X8 C/ 100 UNIDADES	Caixa	1000	MEDIX	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
9	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 C/ 100 UNIDADES	Caixa	500	DESCARPACK	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
10	AGULHA DESCARTAVEL 20 x 5,5 C/100UNIDADES	caixa	250	MEDIX	R\$ 8,32	R\$ 2.080,00
11	AGULHA P/ ANESTESIA (RAQUI) 25 G	Und.	500	PROCARE	R\$ 4,57	R\$ 2.285,00
12	ÁLCOOL ETILICO 70% 1000ML	Litro	1.000	ITAJA	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
13	ÁLCOOL 70% GEL 500G	Frasco	250	ITAJA	R\$ 9,73	R\$ 2.432,50
14	ALGODÃO 0 C/ AGULHA CX/24UND	Caixa	12,5	SHALON	R\$ 65,41	R\$ 817,63
15	ALGODÃO 2.0 C/ AGULHA. CX/24UND	Caixa	7,5	SHALON	R\$ 48,77	R\$ 365,78
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	Rolos	500	NATHY	R\$ 23,04	R\$ 11.520,00
17	ALGODÃO ORTOPEDICO N ° 12 PCT C/12	dúzia	72	ORTOFEN	R\$ 11,40	R\$ 820,80
18	ALGODÃO ORTOPEDICO N ° 15 PCT C/12	dúzia	72	ORTOFEN	R\$ 11,40	R\$ 820,80
19	ALGODÃO ORTOPEDICO N ° 20 PCT C/12	dúzia	72	ORTOFEN	R\$ 11,40	R\$ 820,80
20	ALMOTOLIA PLASTICA 250 ML	UND	78	J.PROLAB	R\$ 6,53	R\$ 509,34
21	ALMOTOLIA PLASTICA 500ML	UND	78	J.PROLAB	R\$ 6,92	R\$ 539,76
22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO C/	Kit	18	INCOTERM	R\$ 76,80	R\$ 1.382,40
23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	Und.	12,5	INCOTERM	R\$ 76,80	R\$ 960,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

33	AVENTAL DESCARTAVEL UND	UND	1800	SAUDE HOSP	R\$ 2,53	R\$ 4.554,00
34	BOLSA COLETORA DE URINA 2L	Und	360	TKL	R\$ 3,97	R\$ 1.429,20
36	BOREL PORTALAMINA PLASTICO TIPO FRASCO	UND	1250	CRAL PLAST	R\$ 1,26	R\$ 1.575,00
37	CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM PCT. C/ 50 UNID	Pacote	120	ECOMAX	R\$ 61,46	R\$ 7.375,20
46	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Und.	600	FOYOMED	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
48	COLAR CERVICAL UNIVERSAL	UND	25	MERCUR	R\$ 37,12	R\$ 928,00
49	COLETOR COM TAMPA ROSQUIÁVEL	Und.	300	CRAL PLAST	R\$ 1,03	R\$ 309,00
53	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, 1.200	Und.	500	LABOR IMPORT	R\$ 3,72	R\$ 1.860,00
54	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ 2000 ML.	Und.	500	DESCARPACK	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
55	COLETOR DE URINA UNIVERSAL 50ML TRANSPARENTE	Und.	500	CRAL PLAST	R\$ 1,26	R\$ 630,00
56	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 09 FIOS PCT C/500	Pacote	1200	ECOMAX	R\$ 17,92	R\$ 21.504,00
57	CURATIVO FILME TRANSPARENTE 10 CMX 1M	Und	150	CRAL PLAST	R\$ 18,05	R\$ 2.707,50
58	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECC)	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,62	R\$ 310,00
59	EQUIPO DE INFUSÃO DE DIETA ENTERAL	Und	300	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 807,00
60	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	UND	300	MEDIX	R\$ 2,69	R\$ 807,00
63	EQUIPO MICROGOTAS	Und.	1250	TKL	R\$ 2,71	R\$ 3.387,50
65	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO SANGUÍNEA	Und	150	LAMEDID	R\$ 5,00	R\$ 750,00
66	ESCOVA PARA ASSEPSIA C/ PVPI	Und.	144	RIOQUIMICA	R\$ 4,42	R\$ 636,48
67	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M.	Und.	1.000	MAXICOR	R\$ 10,39	R\$ 10.390,00
68	ESPATULA DE AYRES C/100	PACOTE	50	THEOTO	R\$ 10,76	R\$ 538,00
69	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM P	UND	1200	CRAL PLAST	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00
70	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM M	UND	1200	CRAL PLAST	R\$ 2,44	R\$ 2.928,00
71	ESPECULO VAGINAL DESC. N ESTERIL TAM G	UND	500	CRAL PLAST	R\$ 2,82	R\$ 1.410,00
81	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA	Caixa	15	SHALON	R\$ 37,12	R\$ 556,80
82	FIO MONONYLON 2-0 C/ AGULHA	Caixa	40	SHALON	R\$ 46,08	R\$ 1.843,20
83	FIO MONONYLON 3-0 C/ AGULHA	Caixa	40	SHALON	R\$ 46,08	R\$ 1.843,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

84	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	Caixa	30	SHALON	R\$ 46,08	R\$ 1.382,40
85	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 66,50	R\$ 1.662,50
86	FIO POLIGLICÓLICO (PGA VICRIL) Nº 1	Caixa	18	SHALON	R\$ 421,25	R\$ 7.582,50
87	FIO POLIGLICÓLICO (PGA VICRIL) Nº 0	Caixa	18	SHALON	R\$ 421,25	R\$ 7.582,50
88	FIO POLIPROPILENO O	caixa	10	SHALON	R\$ 70,40	R\$ 704,00
89	FIO SEDA TRANÇADA PRETA 2.0	Caixa	25	SHALON	R\$ 66,56	R\$ 1.664,00
90	FIO SEDA TRANÇADA PRETA 3.0	Caixa	25	SHALON	R\$ 70,40	R\$ 1.760,00
91	FIO SEDA PRETA TRANÇADA PARA	Caixa	12,5	MEDIX	R\$ 76,80	R\$ 960,00
99	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML	UND	450	NUTRIMED	R\$ 2,44	R\$ 1.098,00
100	FRASCO NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	UND	540	NUTRIMED	R\$ 3,08	R\$ 1.663,20
101	FORMOL 10%	LTS	3	RICIE	R\$ 19,22	R\$ 57,66
102	GASE HIDRÓFILO 91 CM X 91 CM C/ 09 FIOS	Rolo	132	ANAPOLIS	R\$ 35,86	R\$ 4.733,52
103	GEL ULTRASSOM GALÃO	Galão	12	FORTSAN	R\$ 32,79	R\$ 393,48
104	KIT CESAREA CX 12 ENV.AG.COMPLETO	CX	25	SHALON	R\$ 298,33	R\$ 7.458,25
105	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	Kit	30	ON CALL PLUS	R\$ 35,86	R\$ 1.075,80
106	KIT OBSTERICO CROMADO 0 C/AGULHA	Und	60	SHALON	R\$ 298,33	R\$ 17.899,80
107	KIT OBSTERICO CROMADO 2 C/AGULHA	Und	20	SHALON	R\$ 298,33	R\$ 5.966,60
108	KIT PAPA NICOLAU GRANDE COMPLETO	Und	400	CRAL PLAST	R\$ 7,80	R\$ 3.120,00
109	KIT PAPA NICOLAU PEQUENO COMPLETO	Und	400	CRAL PLAST	R\$ 7,56	R\$ 3.024,00
110	KIT PAPANICOLAU MÉDIO COMPLETO	Und	400	CRAL PLAST	R\$ 7,68	R\$ 3.072,00
111	LÂMINAS DE BISTURI Nº 11	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,16	R\$ 1.160,00
112	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
113	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
114	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
115	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
116	LÂMINAS DE BISTURI Nº 24	Und.	1.000	DESCARPACK	R\$ 1,14	R\$ 1.140,00
117	LAMINA P/MICROSCOPIO FOSCA C/50	CX	75	WILTEX	R\$ 10,28	R\$ 771,00
118	LANCETA AUTO RETRÁTIL DESCARTAVEL N 26 c/ 100 und	Caixa	25	MEDLEVENSOHN	R\$ 17,92	R\$ 448,00
119	LANCETA AUTOMATICA N ° 26 G c/100uind	Caixa	10	MEDLEVENSOHN	R\$ 17,92	R\$ 179,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

120	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR EM ROLO 70CMX50CM	RL	75	FIBRA	R\$ 11,65	R\$ 873,75
121	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 6,5	Par	250	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 510,00
122	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7.0	Par	1000	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
123	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 7,5	Par	1250	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 2.550,00
124	LUVA CIRÚRGICA EST. Nº 8,0.	Par	1000	MEDIX	R\$ 2,04	R\$ 2.040,00
125	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G, C/ 100 UNID	Caixa	4.000	MEDIX	R\$ 24,00	R\$ 96.000,00
128	MASCARA CONCENTRADORA DE OXIGENIO 100 % adulto	und	125	SOLIDOR	R\$ 2,54	R\$ 317,50
129	MASCARA CONCENTRADORA DE OXIGENIO 100	und	125	SOLIDOR	R\$ 3,06	R\$ 382,50
130	MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA BACILO - N95	UND	250	MULTILASER	R\$ 1,80	R\$ 450,00
131	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL C/50,	Caixa	5.000	SPLENDA	R\$ 4,07	R\$ 20.350,00
132	MULTIVIAS C/ CLAMP DE 2 VIAS	Und.	5.000	MEDIX	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
133	NYLON 2.0 C/ AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 18,39	R\$ 459,75
134	NYLON 3.0 C/ AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 19,58	R\$ 489,50
135	NYLON 4.0 C/ AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 24,73	R\$ 618,25
136	NYLON 5.0 C/ AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 28,84	R\$ 721,00
137	NYLON 6.0 C/ AGULHA	Caixa	25	SHALON	R\$ 76,80	R\$ 1.920,00
138	OXIMETRO DE DEDO	und	10	MULTILASER	R\$ 24,00	R\$ 240,00
139	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 58MM X 30M	ROLOS	75	TECNOPRINT	R\$ 16,52	R\$ 1.239,00
140	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA 80MM X 30M	ROLOS	75	TECNOPRINT	R\$ 19,08	R\$ 1.431,00
141	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	Rolo	100	HOSPFLEX	R\$ 48,29	R\$ 4.829,00
142	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M	Rolo	100	HOSPFLEX	R\$ 71,99	R\$ 7.199,00
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM X 100 M	Rolo	100	HOSPFLEX	R\$ 95,33	R\$ 9.533,00
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM X 100 M	Rolo	100	HOSPFLEX	R\$ 143,71	R\$ 14.371,00
145	PROPÉ DESC.C/100	PACOTE	200	SAUDE HOSP	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
146	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML	LT	50	RIOQUIMICA	R\$ 15,50	R\$ 775,00
147	POVIDINE TOPICO	LT	75	RIOQUIMICA	R\$ 8,96	R\$ 672,00
148	SACO PARA OBITO	UND	50	JUREMA	R\$ 2,69	R\$ 134,50
149	SCALP Nº 19 DESC.	und	5.000	DESCARPACK	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
150	SCALP Nº 21 DESC.	und	6.000	DESCARPACK	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
151	SCALP Nº 23 DESC.	und	17.500	DESCARPACK	R\$ 0,25	R\$ 4.375,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

152	SCALP Nº 25 DESC.	und	17.500	DESCARPACK	R\$ 0,29	R\$ 5.075,00
153	SCALP Nº 27 DESC.	und	7.500	DESCARPACK	R\$ 0,32	R\$ 2.400,00
154	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML C/ AGULHA - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	12500	SR	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML S/ AGULHA - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	15.000	SR	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
156	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML S/ AGULHA - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	40.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
157	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML S/ AGULHA - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	40.000	SR	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
158	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, S/ AGULHA. - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	50.000	SR	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
159	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, S/ AGULHA. - VENDA PROIBIDA NO COMÉRCIO	Und.	50.000	SR	R\$ 0,43	R\$ 21.500,00
160	SERINGA DESCARTAVEL DE BICO 60ML	Und.	500	SR	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
161	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 6	Und	600	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.452,00
162	SONDA DE ASPIRAÇÃO N 8	Und	500	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
163	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Und.	250	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 672,50
164	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Und.	250	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 672,50
165	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Und.	400	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 1.076,00
166	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	Und.	100	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 269,00
167	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	Und.	240	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 645,60
168	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	Und.	240	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 645,60
169	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	Und.	100	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 269,00
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	Und.	100	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 269,00
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº18	Und.	100	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 269,00
172	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº22	Und.	125	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 336,25
173	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº24	Und.	150	DESCARPACK	R\$ 2,69	R\$ 403,50
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº86	Und.	150	SOLIDOR	R\$ 2,69	R\$ 403,50
175	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 10	Und.	630	MEDSONDA	R\$ 1,91	R\$ 1.203,30
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8	Und.	25	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 47,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

177	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 14	Und.	150	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 286,50
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 20	Und.	150	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 286,50
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 22	Und.	200	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 382,00
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº. 24	Und.	200	LABOR IMPORT	R\$ 1,91	R\$ 382,00
181	SONDA URETRAL Nº 12	Und.	1250	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 3.025,00
182	SONDA URETRAL Nº 06	Und.	200	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 484,00
183	SONDA URETRAL Nº 08	Und.	200	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 484,00
184	SONDA URETRAL Nº 10	Und.	1250	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 3.025,00
185	SONDA URETRAL Nº 14	Und.	250	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 605,00
186	SONDA URETRAL Nº 16	Und.	250	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 605,00
187	SONDA URETRAL Nº 18	Und.	200	SOLIDOR	R\$ 2,42	R\$ 484,00
189	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE CX C/50 und	caixa	720	ON CALL PLUS	R\$ 26,88	R\$ 19.353,60
190	TOUCA SANFONADA C/100UND.	Pacote	300	MEDIX	R\$ 12,04	R\$ 3.612,00
VALOR TOTAL DE MATERIAL DE USO HOSPITALAR						R\$ 516.499,84

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** até 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida na proporção dos produtos fornecidos, constando preço unitário e total.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor dos materiais propostos pela **CONTRATADA** não será alterado durante a vigência do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02 16 01 FMS

10 301 0024 2039 0000 Manut. Atenção Básica em Saúde da Família

10 301 0024 2041 0000 Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde

10 301 0024 2042 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde

10 301 0024 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica – NASF

10 301 0024 2081 0000 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endemias

10 301 0024 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19

10 302 0024 2043 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e Hosp

10 303 0024 2045 0000 Manutenção a Assistência Farmacêutica

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não fornecimento conforme solicitado sujeitará a CONTRATADA à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções: a) Advertência;

- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b”.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) fornecer os materiais, conforme especificações estabelecidas no Edital e em sua Proposta de Preços, no prazo de até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Matinha/MA.
- c) substituir os materiais, acaso devolvidos pela Contratante, por estarem em desacordo com as especificações e/ou com a Proposta de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias, contadas a partir da respectiva Notificação;
- d) substituir os materiais em que se verificarem vícios redibitórios durante o prazo de garantia, no prazo máximo de até 2 (dois) dias e às suas expensas, no todo ou em parte, a critério da Contratante;
- e) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- f) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- g) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, fac-símiles, nomes dos responsáveis, para fins de contato;
- h) comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- k) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança do local onde serão entregues os produtos;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- m) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias ao fornecimento dos materiais, como única e exclusiva empregadora;
- n) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

p) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

q) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) emitir cada Autorização de Fornecimento;

b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

d) notificar a Contratada para a substituição de produtos reprovados;

e) efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

f) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

h) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

11.2 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

11.3 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021

2. A rescisão do Contrato poderá ser:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações

assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.1 Na aplicação das sanções serão considerados: I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.2 A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

1.3 A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

1.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

1.5 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA BASE LEGAL

Na interpretação deste Contrato e casos omissos será aplicada a Lei nº 14.133/2021, a doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E CIVIL DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** será responsabilizada nos âmbitos administrativo e civil pelos atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013, quando comprovadamente praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não, na forma ali prevista.

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem atos lesivos à Administração Pública:

- a) Fraudar o presente contrato;
- b) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em lei, no edital da licitação ou no próprio instrumento contratual;
- c) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato possui vínculo editalício por estar enquadrado no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 36/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2024 e seus anexos;
- e) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria, doutrina, a jurisprudência e os princípios gerais do Direito.

14.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo o prazo previsto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Matinha/MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



Matinha/MA, 21 de fevereiro de 2025.

Nilton Carlos Silva Berto

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Menezes Maranhão
CPF N° 034.496.603-37

Janilza S. Brito
CPF N° 749353643-00